

Comunicado Siscoaf 90 - 26/01/2024.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Assunto: Siscoaf - Segmento Lottopar - Loterias do Estado do Paraná, de acordo com a Portaria 01/2024 Lottopar - de 10 de janeiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) comunica que, de acordo com a Portaria Nº 01/2024-Lottopar, as instituições que atuam na exploração comercial da modalidade lotérica Aposta de Quota Fixa no Estado do Paraná, supervisionadas pela Lottopar, deverão observar as ocorrências contempladas no referido normativo, ao efetuar comunicações ao Coaf, via Siscoaf.

O Siscoaf dispõe de 3(três) formas de envio de comunicação: i) manual, via formulário; ii) em lote e; iii) automatizado, via webservice. Para facilitar o entendimento do sistema, recomendamos a leitura do **manual operacional** situado na parte superior da tela principal, na opção “?”, e do **manual de integração**, disponibilizado na funcionalidade Comunicar em Lote.

Para a habilitação no Siscoaf, é necessário que o órgão supervisor tenha realizado previamente a autorização das pessoas obrigadas. O acesso ao Siscoaf é realizado por meio da autenticação no GovBr com utilização de certificado digital. Link do sistema: <https://siscoaf.coaf.gov.br> ou acesso pelo portal do coaf link: www.gov.br/coaf - Acesso Siscoaf.

Cabe esclarecer, nada obstante, que, os códigos de ocorrências, tipo de envolvimento foram estruturados de forma simples para serem utilizados no Siscoaf, inclusive, quando do envio de comunicações via webservice, conforme Anexo I - Tabela de Ocorrência e tabela de Tipos de Envolvimento. Na tabela de ocorrência fica disponibilizada a regra de validação dos campos.

Atenciosamente,

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
Cotin/Secre/Coaf

Anexo I – Tabela de Ocorrência e tabela de Tipos de Envolvimento

PORTARIA 01/2024 – LOTTOPAR, de 10/01/2024.

Ementa: Dispõe sobre o cumprimento dos deveres de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP legalmente atribuídos a empresas que atuam na exploração comercial da modalidade lotérica Aposta de Quota Fixa no Estado do Paraná.

Tabela de Ocorrência:

Código de ocorrência Siscoaf	<p>Portaria 01/2024, de 10 de janeiro de 2024</p> <p>O Siscoaf recebe as comunicações a partir de 24/01/2024</p> <p>Descrição da ocorrência</p>	Regras de validação dos campos de informações adicionais e valores
1341	<p>Art. 6º Incumbe ao Concessionário a adoção de efetivo controle sobre as operações realizadas pelos apostadores, a fim de identificar, nos termos do art. 11, inc. II, Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, condutas incomuns relacionadas a PLD/FTP, devendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e em caráter sigiloso, comunicar ao COAF quando identificada operação que, por suas características, valores, forma de realização ou qualquer indicativo suspeito possam constituir-se em indícios de crime de lavagem de dinheiro. Lottopar - Portaria nº 001/2024.</p>	<p>Detalhar em informações adicionais.</p> <p>Campo <Valores Sacados> Deve ser igual ou maior que 1</p> <p>Campo <Valores Apostados> Deve ser igual ou maior que 1</p>

Tabela de Tipos de Envolvimento:

Código	Tipo Envolvimento
14	Ganhador
8	Outros